



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 161, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEIA MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei municipal 961, de 28 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros governamentais para desempenharem as funções de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Marliéria:

Titular: Adriana Pereira Rodrigues
Suplente: Glícia Mendes Santos Ferreira

Titular: Siliane do Carmo Oliveira Quintão
Suplente: Maria Aparecida Aleixo

Titular: Orli Moreira Araújo Castro
Suplente: Eudóxia Pacífico Gandra Castro

Titular: Dilcéia Martins da Silva Lana
Suplente: Leandra Karem da Silva Coura

Art. 2º - Nomear os membros não governamentais para desempenharem as funções de Conselheiros Municipais de Assistência Social no município de Marliéria:

Titular: José Teodoro de Oliveira
Suplente: Elessia Cristina da Silva

Titular: Walder Rodrigues de Assis Filho
Suplente: Aline Cristina Alves de Arruda

Titular: Tatiele Aparecida Moreira Fernandes
Suplente: Juliana de Oliveira Souza

Titular: Maria da Penha Diniz
Suplente: Laurita Mares da Silva



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 006, de 23 de janeiro de 2017.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 03 de agosto de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

=====

EXTRATOS DE CONTRATOS

Número do Contrato: **46/2018**

Fornecedor: C E A PRODUTOS E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - EPP

Número do Processo: 000035 / 2017 Modalidade: PREGÃO - 000017/2017

Objeto: 2017 – Serviços Gráficos

Vigência: Até 31/12/2018

Valor do Contrato: R\$ 99.145,40

Número do Contrato: **47/2018**

Fornecedor: JRC PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA

Número do Processo: 000035 / 2017 Modalidade: PREGAO - 000017 / 2017

Objeto: 2017 – Serviços Gráficos

Vigência: Até 31/12/2018

Valor do Contrato: R\$ 13.452,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

RESOLUÇÃO Nº 10/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre as aprovações do Demonstrativo Mensal da Execução Físico-financeira das entidades Associação Feminina Marlierense, Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Marliéria e Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce - DUPERD, referente ao mês de JULHO de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal 13019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13204, de 14 de dezembro de 2015, pela Lei Municipal nº 832/2005, de 01 de setembro de 2005, e de acordo com a reunião ordinária de 01 de agosto de 2018, ata nº. centésima quinta, que avaliou a Prestação de Contas referente ao mês de julho de 2018 das entidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas mensal julho/2018, da Associação Feminina Marlierense, Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Marliéria e Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce - DUPERD, com o seguinte parecer:

“O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS analisou e avaliou a Prestação de Contas apresentada pelas Associações, comprovando que os mesmos foram executados e aplicados conforme Termo de Colaboração com as Entidades Conveniadas, tendo os serviços sido efetuados com qualidade, conforme acompanhamento da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Marliéria, 01 de agosto de 2018.

Jane Maria Nonato Pereira
Presidente do CMAS